AUT. 144
FL. 132

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 7428 Pág: C5

10 NOV. 2015

LEI Nº 137/2015

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei nº 009/02, de 25/03/2002, para a Empresa **N. IND. E COM. DE MÁQUINAS E EQUPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel constituído pelo Lote 1/2/3-K, da Quadra 01, com área de 2.780,91 m², no Parque Industrial Galan, no Município de Apucarana, à Empresa **N. IND. E COM. DE MÁQUINAS E EQUPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. - CNPJ Nº 21.690.249/0001-46** na conformidade da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02 de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003.

Parágrafo único. O imóvel objeto da alienação será destinado à fabricação e comércio de máquinas, equipamentos, ferramentas e peças industriais.

Art. 2º. Ficam concedidos à Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 05 de novembro de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal